



Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos  
Servidores Públicos do Município de Varre-Sai

CNPJ: 02.624.843/0001-94

Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000

Tel: 22-38433445

E-mail: [cxprevidencia.vasai@hotmail.com](mailto:cxprevidencia.vasai@hotmail.com)

[www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br](http://www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br)

### **ATO PRESIDENCIAL Nº 003/2021**

#### **Dispõe sobre Concessão de Férias.**

O Diretor Presidente da CAPPS.PVS, CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Municipal nº 739/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE**, DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/02/2020 a 20/02/2020, referente ao período/ano de 2020.

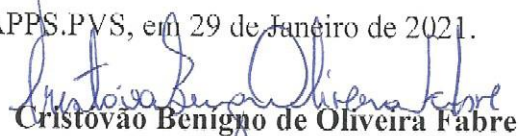
**Art. 2º** - Em cumprimento ao que determina o art. 45 da Lei 739/2014, o Senhor **VINÍCIUS DUTRA DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, passa a exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE enquanto durar as férias do titular do cargo, com prejuízo de suas atuais funções de Presidente do Conselho de Administração e com ônus para a CAPPS.PVS.

**Art. 3º** - As despesas para fazer face ao pagamento deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VARRE-SAI, RJ, CAPPS.PVS, em 29 de Janeiro de 2021.

  
**Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre**  
Presidente da CAPPS.PVS

Decreto nº 1659/2019 – Matrícula 227/5